



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano • Nº 5636

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 020/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 30.963,50 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

### Decreto Orçamentário nº. 020 de 24/04/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 30.963,50 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>16.1600</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB</b>		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Recursos Ordinário	30.963,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.963,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.963,50</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>30.963,50</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

**Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 30.963,50**

#### Dotações Anuladas

<b>16.1600</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB</b>		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	30.963,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.963,50</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.963,50</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>30.963,50</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 24 de abril de 2019.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 24 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito